Câmara Municipal de Pontal Do Paran

Estado do Paraná

Mensagem nº: Processo Legislativo nº. 1064/2023

Anteprojeto de Lei nº 116/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."

Iniciativa: Mesa Executiva

Apresentado em: 09/10/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:** ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:** ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 24/10/2023 Aprovado

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL 31/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

02

ANTEPROJETO DE LEI N.º 116 / 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte Proposição:

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
	2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
	Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	3.3.90.14.00.00– DIÁRIAS – CIVIL	R$ 30.000,00
	3.3.90.46.00.00– AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 10.000,00
	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 180.000,00
	3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 20.000,00
	4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ **250.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Processo nº: 1064/2023 Hora: 11:30
Data de Protocolo: 09/10/2023
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: anteprojeto de Lei

02

Art. 2° - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
	1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
	Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ **250.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU
1º SECRETÁRIO

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

03

ANTEPROJETO DE LEI N.º _____/ 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte Proposição:

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.14.00.00– DIÁRIAS – CIVIL		R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00– AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R$ 180.000,00
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ		R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 10.000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ **250.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1065/2023 Hora: 11:30
Data de Protocolo: 09/10/2023
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: Anteprojeto de Lei

Art. 2° - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
	1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
	Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ **250.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU
1º SECRETÁRIO

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

05

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 115/2023

Portaria 115/2023 - de 11 de agosto de 2023

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 250.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal **Nº 2.463 de 11 de agosto de 2023** resolve: Art. 1° - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 250.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **250.000,00**

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 250.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **250.000,00**

Art. 3°. Esta portaria em vigor na data de sua assinatura, Publique-se

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2° Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1° Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0E3DBC7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023. Edição 2840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/